

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 788

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 937, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **TALITA MENDES BEZERRA XIMENES e FERNANDO ANTONIO MENDES BEZERRA XIMENES**, com área territorial de 11.841,92m² do imóvel urbano de Matrícula nº 3932, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, conforme memorial descritivo, com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Centro, com frente para a Rua Baturité, distando no sentido norte/sul 74,00m para a Rua Raimunda Alves da Silva, com uma Com as seguintes medidas e confrontações: **AO LESTE - (Frente)** – dividido em três segmentos: Primeiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 88,77m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.546.671,08m e E 556.781,99m, daí segue com azimute de 194°20' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.546.585,07m e E 556.760,00m, limitando-se com a Rua Baturité. Segundo segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 82,05m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.546.585,07m e E 556.760,00m, daí segue com azimute de 196°16' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.546.506,31m e E 556.737,01m, limitando-se com a Rua Baturité. Terceiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 61,72m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.546.506,31m e E 556.737,01m, daí segue com azimute de 206°15' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.546.450,96m e E 556.709,70m, limitando-se com a Rua Baturité. **AO SUL - (Lateral Direita)** – dividido em seis segmentos: Primeiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 38,19m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.546.450,96m e E 556.709,70m, daí segue com azimute de 257°55' até o Vértice 05, de coordenadas N 9.546.442,98m e E 556.672,35m, limitando-se com terreno de propriedade de Francisco Cândido Filho. Segundo segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 88,04m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.546.442,98m e E 556.672,35m, daí segue com azimute de 257°01' até o Vértice 06, de



coordenadas N 9.546.423,21m e E 556.586,56m, limitando-se com terreno de propriedade de Francisco Cândido Filho. Terceiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 62,71m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.546.423,21m e E 556.586,56m, daí segue com azimute de 257°01' até o Vértice 07, de coordenadas N 9.546.409,12m e E 556.525,45m, limitando-se com terreno de propriedade de Albuquerque e Silva Construtora S/A – Matrícula nº 16814. Quarto segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 99,41m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9.546.409,12m e E 556.525,45m, daí segue com azimute de 256°59' até o Vértice 08, de coordenadas N 9.546.386,76m e E 556.428,58m, limitando-se com terreno de propriedade de Albuquerque e Silva Construtora S/A – Matrícula nº 16814. Quinto segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 120,80m, partindo do Vértice 08, de coordenadas N 9.546.386,76m e E 556.428,58m, daí segue com azimute de 256°33' até o Vértice 09, de coordenadas N 9.546.358,68m e E 556.311,09m, limitando-se com terreno de propriedade de Albuquerque e Silva Construtora S/A – Matrícula nº 16814. Sexto segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 76,83m, partindo do Vértice 09, de coordenadas N 9.546.358,68m e E 556.311,09m, daí segue com azimute de 256°17' até o Vértice 10, de coordenadas N 9.546.340,47m e E 556.236,45m, limitando-se com terreno de propriedade de Albuquerque e Silva Construtora S/A – Matrícula nº 16814. **AO OESTE - (Fundos)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 20,00m, partindo do Vértice 10, de coordenadas N 9.546.340,47m e E 556.236,45m, daí segue com azimute de 339°29' até o Vértice 11, de coordenadas N 9.546.359,21m e E 556.229,45m, limitando-se com a Av. Presidente Castelo Branco. **AO NORTE - (Lateral Esquerda)** – dividido em onze segmentos: Primeiro segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 79,24m, partindo do Vértice 11, de coordenadas N 9.546.359,21m e E 556.229,45m, daí segue com azimute de 76°11' até o Vértice 12, de coordenadas N 9.546.378,13m e E 556.306,40m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Segundo segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 120,92m, partindo do Vértice 12, de coordenadas N 9.546.378,13m e E 556.306,40m, daí segue com azimute de 76°33' até o Vértice 13, de coordenadas N 9.546.406,23m e E 556.424,01m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Terceiro segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 99,49m, partindo do Vértice 13, de coordenadas N 9.546.406,23m e E 556.424,01m, daí segue com azimute de 76°59' até o Vértice 14, de coordenadas N 9.546.428,61m e E 556.520,94m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Quarto segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 62,72m, partindo do Vértice 14, de coordenadas N 9.546.428,61m e E 556.520,94m, daí segue com azimute de 77°01' até o Vértice 15, de coordenadas N 9.546.442,70m e E 556.582,07m, limitando-se



com o Terreno Remanescente. Quinto segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 88,20m, partindo do Vértice 15, de coordenadas N 9.546.442,70m e E 556.582,07m, daí segue com azimute de 77°01' até o Vértice 16, de coordenadas N 9.546.462,50m e E 556.668,01m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Sexto segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 42,38m, partindo do Vértice 16, de coordenadas N 9.546.462,50m e E 556.668,01m, daí segue com azimute de 77°49' até o Vértice 17, de coordenadas N 9.546.471,44m e E 556.709,44m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Sétimo segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 47,57m, partindo do Vértice 17, de coordenadas N 9.546.471,44m e E 556.709,44m, daí segue com azimute de 26°02' até o Vértice 18, de coordenadas N 9.546.514,18m e E 556.730,33m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Oitavo segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 33,88m, partindo do Vértice 18, de coordenadas N 9.546.514,18m e E 556.730,33m, daí segue com azimute de 17°25' até o Vértice 19, de coordenadas N 9.546.546,51m e E 556.740,47m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Nono segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 69,49m, partindo do Vértice 19, de coordenadas N 9.546.546,51m e E 556.740,47m, daí segue com azimute de 14°33' até o Vértice 20, de coordenadas N 9.546.613,77m e E 556.757,94m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Décimo segmento: no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 59,41m, partindo do Vértice 20, de coordenadas N 9.546.613,77m e E 556.757,94m, daí segue com azimute de 15°03' até o Vértice 21, de coordenadas N 9.546.671,14m e E 556.773,38m, limitando-se com o Terreno Remanescente. Décimo primeiro segmento: no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 8,61m, partindo do Vértice 21, de coordenadas N 9.546.671,14m e E 556.773,38m, daí segue com azimute de 90°24' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.546.671,08m e E 556.781,99m, limitando-se com a Rua Projetada 01. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 1.450,43m**.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à ampliação e melhoramento de vias públicas no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público e à melhoria dos serviços sociais oferecidos à população.

Art. 3º A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º Fica arbitrado o valor de **R\$2.912.023,53 (dois milhões, novecentos e doze mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos)**, como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.



Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 07 de outubro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº 001.08.10.2026, de 08/10/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: José Ismael Rodrigues de Souza Matrícula Nº 265942-5

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: JOLSON XIMENES VERAS MENDONÇA LTDA (OS TRANSACIONAIS), estabelecida na Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929 — Sala 602 BS2, Pici, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.440-593, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.124.383/0001-91.

Art. 2º Designar os servidores para atuar (em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Fiscal de Contrato: **Jacinta Batista de Carvalho** Matrícula Nº **264465-7**

EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: JOLSON XIMENES VERAS MENDONÇA LTDA (OS TRANSACIONAIS), estabelecida na Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929 — Sala 602 BS2, Pici, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.440-593, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.124.383/0001-91.

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.28.1** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL BANDA OS TRANSACIONAIS, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DO PROFESSOR, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 08 de outubro de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 97-I/2026

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.07.28.1. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CANAVIEIRA DOS PINHEIROS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2026.10.08.3. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 131.446,93 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE OUTUBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DO ITEM, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.07.28.1. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE CARNAUBAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2026.10.08.4 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 379.132,11 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE OUTUBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DO ITEM, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.07.28.1. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE COQUEIROS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2026.10.08.5. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 755.547,64 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE OUTUBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DO ITEM, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.07.28.1. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE Córrego das Quintas no Município de Horizonte/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2026.10.08.2. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 437.025,56 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE OUTUBRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DANTAS SAMPAIO E FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DO ITEM, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.21.2 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.10.06.2

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: FORTE MIL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.645,70 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES (CONTRATANTE), E ERICA LIMA DE HOLANDA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.